



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 133.568,52 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por tendência de excesso de arrecadação no valor R\$ 133.568,52 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.002.2.033-Manutenção do transporte escolar estadual

() – 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/pessoal jurídica R\$133.568,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 133.568,52 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), será utilizado o crédito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

Receita Convenio do Estado – Transporte Escolar R\$ 133.568,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de janeiro de 2020.


SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal